



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.237 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 309.975,11 (Trezentos e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|-------------------|-------------------------------|----------------|
| 09.01.00 | SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS | |
| 15.451.5015-1.098 | Construção e Ampliação | |
| 332-4.4.90.51-00 | Obras e Instalações | |
| Aplicação recurso | 100.0040 | |
| Fonte de Recurso | 05 | R\$ 309.975,11 |

Convênio Federal para implantação e recapeamento de Pavimentação em Vias Públicas.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de 309.975,11 (Trezentos e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 09 de abril de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de abril de 2019.**

Páginas: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**